

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 913/98

DE, 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**DENOMINA VIA PÚBLICA COM
O NOME DE FRANCISCO
MENDES DA SILVA.....**

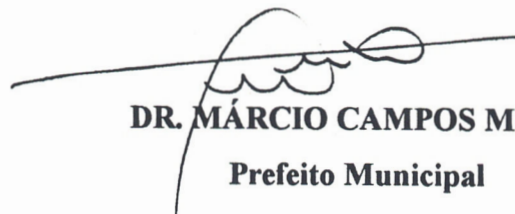
DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 1997, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

ART. 1º - Passa a denominar-se rua “Francisco Mendes da Silva”, a rua Projetada RSD 08-13 - cód. 462, localizada no loteamento Vila Santa Teresa, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 1998



DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal